

Estiveram presentes na seção de abertura dos 13 (treze) envelopes (SEI n. 034422921) os agricultores e representantes (SEI n. 034423508). Também esteve presente o Coordenador da Cosan, Celso Gomes casa Grande e a assessora técnica de Cosan, Célia Alas Rossi, esta última apoiando a Comissão.

Às 9h57 e às 10h06 abriram-se os dois envelopes, pertencentes à Coopar – Cooperativa de Produtores do Projeto Agrário Reunidas – CNPJ 73.162.786/0001-17. Vale esclarecer que os dois envelopes foram entregues juntos.

Às 10h06 abriu-se o terceiro envelope, pertencente à Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Estadual São Camilo Vitória – CNPJ 11.172.866/0001-04.

O Coordenador de Cosan deixou o recinto às 10h21.

Às 10h24 abriu-se o quarto envelope, pertencente à Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – Coopropur – CNPJ 13.440.058/0001-06.

Às 10h57 abriu-se o quinto envelope, pertencente à Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Cinturão Verde do Alto do Tietê – Coopavac – CNPJ 14.778.630/0001-04.

Às 11h30 abriu-se o sexto envelope, pertencente à Cooperativa dos Produtores Agrícolas Solidários do Alto do Tietê – Coopasat – CNPJ 38.020.338/0001-56.

Às 11h54 abriu-se o sétimo envelope, pertencente à Cooperativa Agropecuária Dourados – CNPJ 20.475.773/0001-31.

Às 12h05 abriu-se o oitavo envelope, pertencente ao agricultor Luiz Ricardo de Carvalho, CPF 188.564.508-28.

Às 12h08 abriu-se o nono envelope, pertencente à Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel – Cooaipro – CNPJ 24.466.458/0001-07.

Às 12h33 a seção foi encerrada por uma hora para almoço. Nesse momento, os agricultores e demais representantes anunciaram a saída, não tendo interesse em seguir na reunião, no segundo período, pós almoço.

Às 13h45 os membros da Comissão retornaram para o prosseguimento das aberturas de envelopes.

Às 13h47 abriu-se o décimo envelope, pertencente à Cooperativa de Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá – Coopafarga – CNPJ 11.402.980/0001-75.

Às 13h52 abriu-se o décimo primeiro envelope, pertencente à Cooperativa da Agricultura Familiar de Presidente Prudente – Coaf – CNPJ 16.682.373/0001-20.

Às 14h02 abriu-se o décimo segundo envelope, pertencente à Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito – Comcab – CNPJ 11.740.663/0001-69.

Às 14h08 abriu-se o décimo terceiro envelope (último), pertencente à Cooperativa dos Produtores Familiares de Piedade – CNPJ 21.7021.224/0001-09.

Às 14h54 a seção foi encerrada, com a guarda dos envelopes e documentações.

A análise das propostas seguiu-se nos dias 9, 13, 14 e 15 de outubro. Foi necessário determinar o valor das propostas que não traziam o valor total, bem como averiguar se os valores apresentados em algumas delas estavam corretos.

Para efeitos de cálculo a Comissão de Avaliação adotou os valores constantes da tabela apresentada no item 2.2 do Edital de Chamamento Público 03/2020/SMDET. Foram utilizados os preços convencionais unitários, uma vez que não houve proposta com alimentos orgânicos.

A Comissão também procedeu à atualização dos documentos previstos no item 6.5., do mesmo edital.

A soma total das 12 propostas apresentadas foi de R\$ 3.036.565,32 (três milhões, trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), não excedendo, portanto, o valor máximo do convênio que é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Valor total de cada proposta:

Coopar – Cooperativa de Produtores do Projeto Agrário Reunidas – Promissão: R\$ 159.458,94 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Estadual São Camilo Vitória: R\$ 1.325.015,63 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil quinze reais e sessenta e três centavos)

Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – Coopropur: R\$ 188.140,69 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Cinturão Verde do Alto do Tietê – Coopavac: R\$ 188.482,60 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Cooperativa dos Produtores Agrícolas Solidários do Alto do Tietê – Coopasat: R\$ 103.969,44 (cento e três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Cooperativa Agropecuária Dourados: R\$ 264.912,03 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e doze reais e três centavos)

Agricultor Luiz Ricardo de Carvalho: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel – Cooaipro: R\$ 128.827,71 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)

Cooperativa de Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá – Coopafarga: R\$ 77.986,62 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Cooperativa da Agricultura Familiar de Presidente Prudente – Coaf: R\$ 245.543,45 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos)

Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito – Comcab: R\$ 275.307,27 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e sete reais e vinte e sete centavos)

Cooperativa dos Produtores Familiares de Piedade: R\$ 72.762,85 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

As propostas totalizaram 815.276 (oitocentos e quinze mil duzentos e setenta e seis) kg de alimentos, sendo 77 (setenta e sete) tipos diferentes. Todos os grupos alimentares foram contemplados, exceto: Ovos, Cereais e Leguminosas.

Na somatória de todas as propostas apresentadas, alguns alimentos resultaram em quantidades maiores do que as solicitadas no edital, porém, o excedente é tolerável, devida ausência de outros alimentos do mesmo grupo nutricional que não foram apresentados em nenhuma das propostas, ou foram apresentados em quantidades menores, sendo então compensados pelas quantidades excedentes.

O Agricultor individual Luiz Ricardo de Carvalho tem como pendência a entrega da cópia Cartão do Produtor Rural, podendo ser entregue presencialmente ou enviado digitalizado pelo e-mail cosan@prefeitura.sp.gov.br, em até 24h a partir da publicação deste resultado.

A Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – Coopropur, tem como pendência a entrega da Ata Vigente, podendo ser entregue presencialmente ou enviado digitalizado pelo e-mail cosan@prefeitura.sp.gov.br, em até 24h a partir da publicação deste resultado.

DESPACHO DA SECRETARIA

6064.2020/0001129-5

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n. 58.153/2018, e à vista dos elementos contidos no processo em epígrafe, e nos termos da Lei Federal 13.979/2020, da Lei Municipal 13.278/02, dos Decretos Municipais 44.279/03 e 58.400/18, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a contratação direta da empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.022.122/0001-77, para prestação de serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, com a efetiva cobertura para funcionamento dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência acostado no sob doc. 034436804,

pelo valor mensal de R\$ 1.115.736,46 (um milhão, cento e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.347.209,38 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, sob condição resolutive, até a conclusão de procedimento licitatório para contratação do aludido objeto – Processo Administrativo 6064.2019/0001224-9.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, correspondente ao objeto referido no item anterior, onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8090.33903900.00 do orçamento vigente e o restante onerará dotação orçamentária do exercício vindouro, respeitando o princípio da anualidade e observando as disposições contidas nas Leis Complementares n. 101, 4 de maio de 2000, e n. 131, de 27 de maio de 2009.

III – Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como do Decreto Municipal 54.873/2014, DESIGNO como gestor, fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, os servidores Guilherme Euripedes Silva Ferreira, RF 793.277.4, Vinícius da Silva Alexandre, RF 858.665.9, Mathews Noronha Hernandez, RF 883.129.7, para acompanhamento da contratação e recebimento de seu objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do citado Decreto, conforme Declaração lançada nos autos sob doc. 034437197.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SEI 8110.2017/0000290-2
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para disponibilização de seguro de vida para os alunos da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Prorrogação contratual. Aditamento 4º Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 21/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017, firmado com a empresa MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 54.484.753/0001-49, que tem por objeto prestação de serviços de contratação de seguro de vida para os alunos os alunos matriculados na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2020, pelo valor global estimado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) .

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

SEI 8110.2020/0000621-0
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (suporte para TV e assentos sanitários) para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 034323131) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, das empresas:

1. S. V. DUARTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.210.500/0001-32, para a aquisição de 15 Unidades - Assento sanitário almofadado branco, perfazendo o total de R\$ 904,45 (novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

2. R.G. GRIPA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.445.405/0001-92, para a aquisição de 6 unidades : Suporte TV antirruído, perfazendo o total de R\$ 315,78 (trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Sr. Diego Freitas Ribeiro, RF:847.259.3 e como suplente Ana Paula de Oliveira Costa, RF: 823.481.7.

SEI 8110.2017/0000311-9
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Contrato n.º 07/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018. Prorrogação contratual. Aditamento 2º Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 07/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.791.445/0001-48, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2020, que tem por objeto a manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, pelo valor global de R\$ 36.009,24 (trinta e seis mil, nove reais e vinte e quatro centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 6.201,59 (Seis Mil e Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

8110.2020/0000559-1

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de Mesa de reunião - MDF, tampo "retangular" tipo "bote" ou elíptica, medida 4,00 x 1,50m. Cor: branco/ cinza claro (gelo)/ ou bege claro. Com 2 caixas de tomada sendo 05 pontos para instalação de 03 tomadas elétricas e 02 lógicas. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 034321339) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, da empresa GHAIÁ COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.564.812/0001-53, pela aquisição de "Mesa de reunião - MDF, tampo "retangular" tipo "bote" ou elíptica, medida 4,00 x 1,50m. Cor: branco/ cinza claro (gelo)/ ou bege claro. Com 2 caixas de tomada sendo 05 pontos para instalação de 03 tomadas elétricas e 02 lógicas", perfazendo o total de R\$ 5.846,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Sr. Roberto Ribeiro Fernandes, RF 798.853-2, e como suplente: Maria de Fátima Santana dos Santos, RF: 780.872-1.

SEI 8110.2017/0000286-4
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de serviços de Rede IP Multisserviços, para atender as necessidades da Fundação Paulistana. Ata de Registro de Preços 06.11/15, registrada pela PRODAM. Prorrogação contratual. Aditamento 2º Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 20/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Rede IP Multisserviços, para atender as necessidades da Fundação Paulistana, pelo valor global de R\$ 7.076,28 (sete mil, setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.122.302.4.2.171.3.3.90.40.00.00 no valor de R\$ 589,69 (Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

SEI 8110.2020/0000308-4
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III do curso de Farmácia e Cuidados de Idosos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, demais normas complementares, e em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ SEI 034297180), AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa qualificada para aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III do curso de Farmácia e Cuidados de Idosos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 43/FUNDATEC/2020.

SEI 8110.2020/0000619-9
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação para aquisição de 05 unidades de cadeiras fixas . Autorização para adesão a Ata ARP firmado com o 16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 16º GAC do RS, UASG nº 160432, resultado do Pregão Eletrônico 002/2019.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 56.144/2015 e pelo Decreto Municipal nº 56.818/2016 e demais elementos de instrução dos presentes autos, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n.º 034251878), o qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmado com o 16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 16º GAC do RS, UASG nº 160432, resultado do Pregão Eletrônico 002/2019, e a empresa NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob nº 31.731.853/0001-27, para aquisição de prestação de 05 unidades de cadeiras fixas, para atender demanda da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, perfazendo o valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), com entrega em até 30 dias e prazo de pagamento de 30 dias após a emissão da nota fiscal.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação orçamentária 80.10.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.

III - Ficam indicados como fiscais do contrato, o Sr. Roberto Ribeiro Fernandes, RF 798.853-2 e suplente a Sra. Maria de Fátima Santana dos Santos, RF 780.872-1.

SEI 8110.2017/0000312-7
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de Análises Clínicas e Farmácia para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Contrato n.º 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018. Prorrogação contratual. Aditamento 2º Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.791.445/0001-48, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2020, que tem por objeto a manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, pelo valor global de R\$73.841,76 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00 no valor de R\$ 12.717,19 (doze mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

SEI 8110.2020/0000642-3
INTERESSADO: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS EIRELI

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III dos cursos de Análises Clínicas e Hemoterapia da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Notificação. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações dos fiscais do contrato sob documento SEI n.º 033665949, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 033684636 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 034198088, NOTIFICO a empresa LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº n.º: 02.419.460/0001-84, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o item "E" da Nota de Empenho nº 303/2020, visto que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 652,44 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2020/0000642-3 efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

SEI 8110.2020/0000501-0
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de Espelho (4mm Lapidado de 8500x1700 - Dividido em 4 folhas iguais de 2120x1700 e coladas) incluindo serviço de instalação . Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes na Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 034194963) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, da empresa F V OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.613.647/0001-21, pela aquisição de Espelho (4mm Lapidado de 8500x1700 - Dividido em 4 folhas iguais de 2120x1700 e coladas) incluindo serviço de instalação, perfazendo o total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Sr. Diego Freitas Ribeiro, RF:847.279.3 e como suplente: Carlos Alberto Ferreira Pinto, RF: 585.952.2.

SEI 8110.2020/0000618-0
INTERESSADO: M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI – ME

ASSUNTO: Aquisição de 114 (cento e quatorze) unidades de dispenser de 400ml com reservatório acoplado e 25 (vinte e cinco) unidades de Totem álcool gel para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Notificação. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações dos fiscais do contrato sob documento SEI n.º 033333155 e 033518793, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 033677821 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 034191449, NOTIFICO a empresa M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº CNPJ: 20.853.918/0001-90, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina a cláusula 10.2.1 do Contrato em questão (SEI 033331212), visto o atraso de 08 (oito) dias na entrega de "114 (cento e quatorze) unidades de dispenser de 400ml com reservatório acoplado e 25 (vinte e cinco) unidades de Totem álcool gel", sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 779,98 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2020/0000618-0 efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

SEI 8110.2020/0000613-0
INTERESSADO: Careli Comércio de Móveis Eireli

ASSUNTO: Aquisição de armários para atender necessidades da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, unidade da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia Cultura. Penalidade. Aplicação.

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 034190421), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso de 04 (quatro) dias na entrega, no valor de R\$ 143,60 (cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme subitem 3.1, item 3 do item Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 297/20, a empresa Careli Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.747.664/0001-30.